

INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMA: BARREIRAS COMERCIAIS

CNI Confederação
Nacional
da Indústria

Comissão Europeia abre consulta pública sobre possível extensão do CBAM para produtos a jusante

Contexto:

Em 30 de setembro de 2024, a Comissão Europeia abriu consulta pública para determinar a possibilidade de extensão do escopo do CBAM para produtos a jusante da cadeia dos bens já cobertos pelo CBAM, inclusive ferro, aço e alumínio. A consulta é aberta a todos os *stakeholders* que representem indivíduos ou empresas que atuam dentro ou fora da União Europeia.

A consulta se alinha com o Artigo 30 do Regulamento CBAM, o Regulamento UE 2023/956, que prevê a inclusão de produtos de maior valor agregado ao escopo do CBAM a partir de um relatório produzido pela Comissão Europeia a ser entregue até o final de 2024. O parágrafo 3 do Artigo 30 prevê:

"Pelo menos um ano antes do termo do período transitório, a Comissão apresentará ao Parlamento Europeu e ao Conselho um relatório que identifique os produtos a jusante da cadeia de valor das mercadorias enumeradas no Anexo I cuja inclusão no âmbito de aplicação do presente regulamento se recomenda. Para o efeito, a Comissão deve desenvolver, em tempo útil, uma metodologia baseada na relevância em termos de emissões acumuladas de gases de efeito estufa e de risco de fuga de carbono."

A consulta, disponível no site [EUSurvey](#) (senha: CB4M_d0wnstream), estará aberta a contribuições até 25 de outubro de 2024.

Texto da consulta:

Os participantes da consulta devem avaliar uma série de afirmações em relação aos impactos da medida proposta, indicando o quanto concordam ou discordam delas. As constatações são divididas em quatro tópicos principais:

- **Impacto Ambiental:** potencial da medida em auxiliar na mitigação do vazamento de carbono e promover economias de baixo carbono fora da UE;

- **Impacto Econômico:** possíveis custos para o setor manufatureiro europeu, assim como potenciais incentivos para o aprimoramento de sistemas de precificação de carbono equivalentes em outros países;
- **Impacto Social:** impacto da medida nos preços para o consumidor final, nas taxas de emprego da UE e possíveis efeitos desproporcionais sobre famílias de baixa renda;
- **Impactos Administrativos:** possíveis aumentos de carga administrativa e burocrática para importadores de produtos manufaturados de aço, empresas manufatureiras de aço fora da UE e autoridades públicas, além de possíveis efeitos desproporcionais que a maior carga administrativa possa trazer para empresas menores.

Por fim, a consulta também está aberta a sugestões de materiais a serem levados em consideração no estudo e qualquer comentário adicional relativo aos assuntos discutidos no questionário.

Próximos passos:

Após a conclusão da consulta pública, as contribuições serão processadas pelo grupo de pesquisa e compartilhadas com a Comissão Europeia. As informações apresentadas pelos *stakeholders* serão usadas na determinação de custos de *compliance* com a expansão do escopo do CBAM, influenciando a eventual ampliação do mecanismo a outros produtos. Além disso, um estudo completo contendo as informações recebidas na consulta será publicado posteriormente.



Veja mais

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>

INFORME POLÍTICA COMERCIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Diretoria de Desenvolvimento Industrial - DDI | Diretor: Rafael Esmeraldo Lucchesi | Superintendência de Relações Internacionais | Superintendente: Frederico Lamego de Teixeira Soares | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Pietra Mauro | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: sac@cni.com.br

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



CNI Confederação
Nacional
da Indústria